



**DECRETO Nº 15/2005**  
**DE 13/05/2005**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

**OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 278/2004, de 21/12/2004 (Lei Orçamentária),

CONSIDERANDO a insuficiência de saldo de dotações do Orçamento vigente:

**D E C R E T A**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.050 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	4.300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	25.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 79.300,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.009 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinculadas

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	48.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	4.300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	27.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 79.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Corumbataí do Sul, 13 de maio de 2005.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**